LEI MUNICIPAL 679 DE 25 DE OUTUBRO DE 2019.

"Abre crédito adicional especial no importe de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUCUIA - ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições especialmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele em seu nome sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica aberto Crédito especial a dotação do Orçamento Vigente no valor de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), distribuído na seguinte dotação:

PROJETO / ATIVIDADE		FICHA	V. ORÇADO	VALOR TOTAL
01.002	**Secretária**			
01.031.007 2.007	**Manutenção das Atividades da Câmara Municipal**			
3.3.3.90.46.00	Auxilio Alimentação	34	R$ 10.000,00	
	TOTAL DA UNIDADE			**R$ 10.000,00**
	TOTAL DO ÓRGÃO			**R$ 10.000,00**

Art. 2º. Como recurso à abertura do Crédito Especial no art. 1º, deste Projeto de Lei, fica anulada, a seguinte dotação vigente, conforme art. 43,§ 1º, III da Lei 4.320/64, no valor de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).

PROJETO / ATIVIDADE		FICHA	V. ORÇADO	VALOR TOTAL
01.001	**Corpo Legislativo**			
01.031.007 2.004 3.3.1.90.11.00	**Remuneração Dos Agentes Políticos Por Parcela Única**			
4.4.90.30.00	**Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	007	R$ 10.000,00	
	TOTAL DA UNIDADE			**R$ 10.000,00**
	TOTAL DO ÓRGÃO			**R$ 10.000,00**

Art 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Urucuia - MG, 25 de outubro de 2019.

RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal